



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PORTARIA Nº 379 , DE 20 DE MAIO DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no disposto no artigo 9º, da Lei n.º 11.416/2006, regulamentado pelo Anexo IV da Portaria Conjunta nº 01/2007, e ainda com fundamento na Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER Promoção Ordinária nas Carreiras, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, por terem sido aprovados em avaliação formal de desempenho, passando-os do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe seguinte, com efeitos legais e financeiros conforme relação abaixo:

CARREIRA: Técnico Judiciário

- CARLOS MAGNO DE MELO TORRES – mat. 928
DA CLASSE “B”, PADRÃO 10
PARA CLASSE “C”, PADRÃO 11
Efeitos financeiros a partir de 14/03/2010
- GUSTAVO STEPHAN PEDROSA FIGUEIREDO – mat. 1063
DA CLASSE “A”, PADRÃO 5
PARA CLASSE “B”, PADRÃO 6
Efeitos financeiros a partir de 23/02/2010
- LOUISE CAROLINE DE SOUZA LIMA FLORA DE OLIVEIRA – mat. 1103
DA CLASSE “A”, PADRÃO 5
PARA CLASSE “B”, PADRÃO 6
Efeitos financeiros a partir de 25/02/2010
- REGINALDO PASCOAL FERREIRA – mat. 927
DA CLASSE “B”, PADRÃO 10
PARA CLASSE “C”, PADRÃO 11
Efeitos financeiros a partir de 05/01/2010



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

- **RODOLFO GUIMARÃES NEVES – mat. 1053**
DA CLASSE “A”, PADRÃO 5
PARA CLASSE “B”, PADRÃO 6
Efeitos financeiros a partir de 18/04/2010

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
Presidente